

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115.2019.36.2.002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TUCURUI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA APAINEL PESQUISAS, CONSULTORIAS E PUBLICIDADE LTDA PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede nesta cidade, à Av. Brasília, nº 402 Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. NAZIDELY CONTENTE PANTOJA, brasileira, portadora do C.P.F. nº 818.984.102-59, residente e domiciliada na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, Tucuruí – PA, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIAS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.389.817/0001-17, situada à Rua Ibirapuera, nº 715, sala D, Floresta, CEP: 89.212-020, Joinville/SC, neste ato representada pela Sra. ERMELINDA MARIA UBER JANUARIO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 540.049 SSP/SC, e CPF nº 193.868.699-34, , doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, considerando a homologação do resultado obtido através da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2019-SEMAS** e os termos da proposta vencedora e a legislação vigente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO

Foi contratada, através de processo licitatório, empresa para realização do referido diagnóstico, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PAINEL PESQUISAS E CONSULTORIAS E PUBLICIDADE LTDA, com prazo final de entrega para 12.10.2019, sendo um serviço continuado nos termos do artigo 57, II da Lei de Licitação.

Durante o andamento da coleta de dados ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente composto de poder executivo, legislativo, judiciário, instituições essenciais a justiça, conselhos de direito e conselho tutelar. Ante a necessidade, manifestou-se a solicitação do termo aditivo do contrato, com adição de prazo de 4 meses, conforme anexo. Foi concedido pelo procurador do Trabalho Doutor Gustavo Athaide Halmenschlager nos termos da ata de audiência nº 7619.2019, realizada em 18.09.2019, a dilação de prazo de entrega do diagnóstico.

Assim, é de suma importância o acréscimo de prazo de vigência para que a sua execução se mantenha até a entrega do objeto licitado, obtendo a prorrogação por mais **quatro (04) meses**, com **início no dia 13.10.2019 e término em 12.02.2020**.

CLÁUSULA II – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do **Contrato nº 115.2019.36.2.002**, originário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2019-SEMAS**, devidamente homologado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, celebrado em 12 de agosto de 2019, cujas cláusulas e condições são

expressamente ratificadas pelas partes o que não conflitem com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditivo, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito, com exceção da CLAUSULA CONTRATUAL – DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.3 que passará constar o cronograma de para entrega dos serviços, conforme tabela abaixo:

| DATA | TAREFA |
|------------------------|---|
| 14 à 15.10.2019 | Entrega Preliminar do Relatório Técnico para Equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social |
| 15 à 18.10.2019 | Revisão e correções pela Equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social |
| 18 à 21.10.2019 | Devolução de relatório de Diagnóstico |
| 22 à 25.10.2019 | Entrega Final do Relatório de Diagnóstico |
| 08.11.2019 | Reunião interna com Equipe técnica e Secretários para apresentação de resultados do diagnóstico |
| 12.11.2019 | Seminário do Trabalho Infantil com o SGDCA para apresentação de Resultados |

CLÁUSULA III

Permanecem inalteradas e ratificadas as cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante à manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no art. 57, § 1º e 65, inciso I c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 725/2018 - GP
CONTRATANTE

PAINEL PESQUISAS, CONSULT. E PUBLIC. LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F

C.P.F

Este TERMO DE ADITIVO foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 1315/2019-GP